



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021.

Edição nº 203

Página 1 de 4

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Alan João Orlando

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira



Câmara Municipal de Porto Ferreira

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO: Nº 001/2019 referente ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2019.

TERMO: Nº 001/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porto Ferreira.

CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo – Sistema Pubnet”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 01.122.7005-2258 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 23 de janeiro de 2021 e durante toda a vigência contratual.

Porto Ferreira, 12 de janeiro de 2021

ALAN JOÃO ORLANDO
Presidente



Ato da Presidência nº 01/2021

“Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e equipe de apoio de pregão da Câmara Municipal de Porto Ferreira para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

ALAN JOÃO ORLANDO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E NOS TERMOS DO INCISO IV, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Pregoeiro do Poder Legislativo para o exercício de 2021 o Servidor LUCAS JOSE CREMONESE MARISI, e como membros da equipe de apoio de pregão os Servidores DANIEL MOMESSO, PAULO RICARDO MUTINELLI, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, DANIELA OLIVEIRA BRISOLA e SUELEN MILENA GUFINET.

Art. 2º. A investidura dos Membros conforme disposto no artigo 1º não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 3º. Os servidores designados nos termos do presente Ato farão jus, durante o período para o qual foram indicados, da gratificação instituída pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 215, de 23 de maio de 2019, no montante de 30% (trinta por cento) sobre a referência 1, do Anexo III da referida Lei Complementar.

§ 1º. Não farão jus à gratificação autorizada no caput deste artigo os servidores ocupantes de cargos em comissão e função gratificada.

§ 2º. A gratificação de que trata este artigo não será cumulativa, onde o servidor receberá o valor correspondente a 01 (uma)

gratificação, independente da quantidade de comissões a que faça parte.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto no artigo 3º deverá o setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias ao controle dos pagamentos.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

ALAN JOÃO ORLANDO
Presidente

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

IVO HISSNAUER
Diretor Geral

Ato da Presidência nº 02/2021

“Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Porto Ferreira para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

ALAN JOÃO ORLANDO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E NOS TERMOS DO ARTIGO 51, § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de



Porto Ferreira para o exercício de 2021 será constituída pelos Servidores GABRIELA ARNONI ELIZEU – Assistente Administrativo, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO – Contador, PAULO RICARDO MUTINELLI – Assessor Legislativo e LUCAS JOSÉ CREMONESE MARISI – Assistente Administrativo, cabendo a Presidência ao primeiro nome indicado.

Art. 2º. A investidura dos Membros da Comissão não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 3º. Os servidores designados nos termos do presente Ato farão jus, durante o período para o qual foram indicados, da gratificação instituída pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 215, de 23 de maio de 2019, no montante de 30% (trinta por cento) sobre a referência 1, do Anexo III da referida Lei Complementar.

§ 1º. Não farão jus à gratificação autorizada no caput deste artigo os servidores ocupantes de cargos em comissão e função gratificada.

§ 2º. A gratificação de que trata este artigo não será cumulativa, onde o servidor receberá o valor correspondente a 01 (uma) gratificação, independente da quantidade de comissões a que faça parte.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto no artigo 3º deverá o setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias ao controle dos pagamentos.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

ALAN JOÃO ORLANDO
Presidente

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

IVO HISSNAUER
Diretor Geral

Ato da Presidência nº 03/2021

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Inventário, Avaliação e Desincorporação de Bens Móveis pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Porto Ferreira para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

ALAN JOÃO ORLANDO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Inventário, Avaliação e Desincorporação de Bens Móveis Patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será composta pelos servidores WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS – Procurador Jurídico, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO – Contador, GABRIELA ARNONI ELIZEU – Assistente Administrativo – PAULO RICARDO MUTINELLI – Assessor Legislativo e DANIEL MOMESSO – Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único: A investidura dos Membros da Comissão não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 2º. Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, deverá realizar, em observância ao disposto na Resolução nº 06, de 18/09/2012 os trabalhos de Levantamento do Inventário Anual, Reavaliação e Classificação dos Bens Móveis existentes no acervo do Poder Legislativo.



Art. 3º. Os servidores designados nos termos do presente Ato farão jus, durante o período para o qual foram indicados, da gratificação instituída pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 215, de 23 de maio de 2019, no montante de 30% (trinta por cento) sobre a referência 1, do Anexo III da referida Lei Complementar.

§ 1º. Não farão jus à gratificação autorizada no caput deste artigo os servidores ocupantes de cargos em comissão e função gratificada.

§ 2º. A gratificação de que trata este artigo não será cumulativa, onde o servidor receberá o valor correspondente a 01 (uma) gratificação, independente da quantidade de comissões a que faça parte.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto no artigo 3º deverá o setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias ao controle dos pagamentos.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

ALAN JOÃO ORLANDO
Presidente

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

IVO HISSNAUER
Diretor Geral